



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1947/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024 sanciona o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

TIP O	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	11	01.100.01.031.0001.2.001.4. 4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
				TOTAL	135.000,00

Art.2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Crédito Suplementar

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

TIP O	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	1	01.100.01.031.0001.1.001.4. 4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
O	9	01.100.01.031.0001.2.001.3. 3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			1001	TOTAL	135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”.

Quarto Centenário, 28 de novembro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito